



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPIRANGA

EDITAL Nº 15/2020

Credenciamento Suplementar de Agentes Locais do Projeto-piloto H.O.R.T.A.S.

O Diretor-Geral do Câmpus Sapiranga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas, mediante procedimentos definidos neste edital, as inscrições para o credenciamento suplementar de **Agentes Locais** para atuarem no Projeto-piloto H.O.R.T.A.S. (História, Organização coletiva, Recuperação ambiental, Tecnologia social, Atenção básica e Sustentabilidade) do Câmpus Sapiranga.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de credenciamento suplementar será regido por este Edital e visa a constituir um cadastro de interessados(as) em participar como colaboradores externos do Projeto-piloto H.O.R.T.A.S, conforme os tipos de vagas especificados no quadro a seguir:

Quadro I: Tipos de vagas

Tipo	Endereços das hortas comunitárias previstas
A	Rua Ernesto Antônio de Paula, nº 714, Bairro São Luiz, Sapiranga-RS, CEP 93815-016
B	Av. 20 de Setembro, nº 6365, Bairro Amaral Ribeiro, Sapiranga-RS, CEP 93815-016

1.2. O Projeto-piloto H.O.R.T.A.S. consiste em um projeto de extensão do Câmpus Sapiranga do IFSul e tem como objetivo implementar hortas urbanas comunitárias e funcionais visando à segurança alimentar e nutricional, à subsistência e à atenção básica à saúde de pessoas em situação de vulnerabilidade social vivendo em cidades da região de abrangência do Câmpus Sapiranga.

1.3. O presente edital está publicado em sua versão completa no sítio eletrônico específico para editais do IFSul: <http://www.sapiranga.ifsul.edu.br/portal/>, no menu “Editais”.

1.4. O Projeto-piloto H.O.R.T.A.S. tem como justificativa a Lei Federal Nº 11.892/2008, que prevê a atuação institucional dos institutos federais mediante a realização de ações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

extensionistas, bem como as seguintes Legislações Municipais: Lei Nº 6.140/2017 (de Sapiranga) e Lei Nº 2.279/2019 (de Nova Hartz).

1.5. O Projeto-piloto H.O.R.T.A.S. constitui a primeira fase de um projeto de extensão mais amplo, que conta, ao todo, com três fases. A primeira fase (piloto) tem duração prevista de cinco meses, é marcada pelo cunho experimental e didático e tem como foco a subsistência do público-alvo. As fases subsequentes envolvem a ampliação do piloto a outras cidades da região de abrangência do Câmpus Sapiranga, bem como a geração de renda com a produção e a comercialização de excedentes.

1.6. A realização do processo de credenciamento (planejamento, divulgação e execução) está a cargo do Gabinete da Direção (GABDIR) do Câmpus Sapiranga do IFSul e da Coordenação Executiva do Projeto-piloto H.O.R.T.A.S.

1.7. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.

1.8. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail do Gabinete da Direção (GABDIR) do Câmpus Sapiranga, a saber: sg-gabdir@ifsul.edu.br.

2. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

2.1. Os requisitos obrigatórios para o credenciamento à função de Agente Local são os seguintes:

- a. Ser residente e domiciliado(a) no município para o qual está se candidatando a Agente Local;
- b. Possuir 21 anos completos;
- c. Ter concluído a 4ª série ou o 5º ano do Ensino Fundamental;
- d. Possuir disponibilidade para dedicar-se 14 horas semanais ao projeto;
- e. Possuir disponibilidade para acompanhar, presencialmente, as hortas diariamente;
- f. Possuir disponibilidade para deslocar-se prontamente ao local da horta para resolver assuntos pertinentes à mesma;
- g. Não ser servidor(a) do quadro de servidores(as) do IFSul;
- h. Possuir conta bancária em seu nome.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar o tipo de vaga para a qual deseja se credenciar (A ou B) não cabendo se candidatar para mais de um tipo de vaga, tampouco apresentar mais de uma inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

3.2. As inscrições ocorrerão do dia **11 de Dezembro** até o dia **16 de Dezembro de 2020** (às 18h00min) por e-mail.

3.3. As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail do Gabinete da Direção (GABDIR) do Câmpus Sapiranga (sg-gabdir@ifsul.edu.br) e no campo assunto deverá constar o nome completo do(a) candidato(a).

3.4. No e-mail, deverá estar anexada a ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I).

3.5. Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço de e-mail diferente do especificado neste Edital.

3.6. Cada candidato(a) é responsável pela veracidade e autenticidade das informações prestadas, sob pena de desclassificação.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Quadro II: Datas e Prazos

Publicação do Edital	11/12/2020
Período de inscrições	11 a 16/12/2020 (até às 18h)
Homologação preliminar das inscrições	16/12/2020 (até às 22h)
Período de recursos à homologação preliminar das inscrições	17/12/2020
Resposta dos recursos à homologação preliminar das inscrições	18/12/2020
Homologação Final – Lista com os(as) credenciados(as)	18/12/2020

4.1. Todas as publicações referentes ao presente Edital estarão disponíveis no seguinte sítio eletrônico: <http://www.sapiranga.ifsul.edu.br/portal/> no menu “Editais”.

4.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações relativas a este edital de credenciamento.

4.3. Conforme as datas estabelecidas no cronograma, os(as) candidatos(as) poderão apresentar recurso fundamentado à homologação preliminar das inscrições, mediante o envio de e-mail para sg-gabdir@ifsul.edu.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

5. ATRIBUIÇÕES DO(A) AGENTE LOCAL

5.1. São atribuições da função de Agente Local no Projeto-piloto H.O.R.T.A.S.:

- a. zelar pela horta de sua responsabilidade e realizar a interface entre a mesma e a Coordenação Executiva do Projeto;
- b. assessorar à Coordenação Executiva do Projeto no tocante ao planejamento e à execução do mesmo;
- c. participar de reuniões semanais de planejamento com a Coordenação Executiva do Projeto – dependendo das circunstâncias, as reuniões poderão ser: apenas presenciais; apenas remotas (via webconferência); ou híbridas, a saber, reuniões presenciais e reuniões remotas (via webconferência);
- d. participar de reuniões envolvendo a equipe de trabalho do Projeto e manter-se informado(a) sobre todas as atividades relacionados ao mesmo (calendário, cronograma, viagens);
- e. participar das atividades formativas (palestras e minicursos) ofertadas no âmbito do Projeto;
- f. dialogar e trabalhar, de forma integrada e colaborativa, com a equipe do Projeto e com o seu público-alvo;
- g. acompanhar in loco e diariamente (de segunda a sexta) o desenvolvimento das hortas;
- h. auxiliar na organização das famílias envolvidas no desenvolvimento das atividades previstas;
- i. deslocar-se prontamente ao local da horta para resolver assuntos pertinentes à mesma;
- j. proceder ao preenchimento de formulários ou documentos atinentes a sua função no Projeto;
- k. elaborar um Plano de Trabalho onde deverão constar detalhadamente as atividades a serem desenvolvidas durante o projeto e submeter o mesmo à aprovação da Coordenação-Executiva do Projeto e da Direção-Geral do Câmpus Sapiranga;
- l. proceder a elaboração de relatórios (parciais e final) sobre o desenvolvimento de suas atividades, em consonância com as atribuições descritas neste edital e no plano de trabalho construído.

5.2. Conforme a demanda do projeto, os(as) candidatos(as) credenciados(as) poderão ser chamados(as) para desenvolverem as atividades descritas no item 5.1, podendo receber valor mensal de R\$ 900,00, a título de bolsa.

5.3. O pagamento da bolsa estará condicionado à aprovação de um relatório de atividades entregue pelo(a) Agente Local à Coordenação Executiva do projeto.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. De acordo com o quantitativo de vagas existentes e com o número de inscritos por tipo de vaga, os(as) credenciados(as) poderão ser submetidos(as) a um processo seletivo que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

levará em consideração critérios como: residir perto da horta; participar de associações de moradores, coletivos ou grupos sociais locais; e possuir conhecimentos sobre cultivo de alimentos e plantio em hortas.

6.2. Casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção-Geral, juntamente às chefias de departamento do Câmpus Sapiranga (Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e Departamento de Administração e de Planejamento).

6.3. A Direção-Geral do Câmpus Sapiranga fará divulgar, sempre que necessário, erratas, normas complementares e avisos especiais.

Sapiranga-RS, 11 de dezembro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MONTES D'OCA
Diretor-Geral - IFSul, Câmpus Sapiranga
- cf. Portaria 2.661; DOU 03/10/2018 -

(assinado no original)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO I:

FICHA DE INSCRIÇÃO: AGENTE LOCAL
- preenchimento pelo(a) candidato(a) -

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)	
- preencha todas as informações -	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
RG :	
CPF :	
Endereço Residencial :	
Bairro:	
Município:	
CEP:	
Conta bancária:	Nome e número do banco:
	Número da agência:
	Conta-corrente ou poupança?
	Número da conta:
E-mail(s):	
Telefone(s):	

INDICAÇÃO DO TIPO DE VAGA PRETENDIDO	
- assinale somente uma opção -	
(A)	Rua Ernesto Antônio de Paula, nº 714, Bairro São Luiz, Sapiranga-RS, CEP 93815-016
(B)	Av. 20 de Setembro, nº 6365, Bairro Amaral Ribeiro, Sapiranga-RS, CEP 93815-016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E DE ESCOLARIDADE

- assinale as opções abaixo para confirmar sua disponibilidade e sua escolaridade para se cadastrar no projeto -

Eu, (RG; CPF;),
....., inscrito(a) para credenciamento de Agente Local, no âmbito do Edital nº
15/2020, declaro que:

<input type="checkbox"/>	posso disponibilidade para me dedicar 14 horas semanais para atuar no Projeto-piloto H.O.R.T.A.S.
<input type="checkbox"/>	concluí os a 4ª série ou o 5º ano do Ensino Fundamental (sendo selecionado(a), deverei apresentar documento comprobatório para me tornar Agente Local).

Sapiranga-RS, _____ de dezembro de 2020.